ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO N°. 1078/2012

Ata da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Rio Novo, realizada em 24 de julho de 2012.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês julho de 2012, às 19h30m, em sua sede própria, reuniu-se em sessão extraordinária a Câmara Municipal de Rio Novo, sob a presidência do vereador José Adriano Tostes Xavier e com a presença dos seguintes vereadores: Elder Louro de Souza, Marcio Andrey Vieira Moreira, Eder Lima Moreira, Guilherme Costa de Castro, Francisco de Assis da Cruz e responderam por ausência justificada os vereadores, Ivalto Dutra Rinco, Heitor Cordebelle, Ormeu Rabello Filho. **ATA –** Dispensada a leitura das Atas anteriores, visto que as mesmas não se encontram finalizadas. **EXPEDIENTE – PROJETO DE LEI Nº007/2012** "Autoriza o Executivo a celebrar convênio e dá outras providências" A Câmara Municipal de Rio Novo aprova, e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de cooperação com a **ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL BARÃO DE MAUA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 56.001.480/0001-60, com sede na Rua Ramos de Azevedo, nº 423, Bairro Jardim Paulista, Município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo. Parágrafo Único – Ficará aqui estabelecido que objeto da parceria visa a oferta de cursos de pós-graduação ***latu sensu*** na modalidade a distância, nos termos do Convênio a ser celebrado que fará parte integrante desta Lei. Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução da presente lei, o município utilizará de dotações financeiras previstas no orçamento vigente. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.Rio Novo, 20 de julho de 2.012 Antônio de Moura Varotto. Prefeito Municipal. Rio Novo, 20 de julho de 2012. **JUSTICATIVA**: Senhor Presidente, Senhores Vereadores. Vimos através desta encaminhar o Projeto de Lei nº007 que autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio de Cooperação com a Organização Educacional Barão de Mauá, justificamos a iniciativa do presente projeto cujo sentido primordial é dar mais uma oportunidade aos Professores de nosso município para que as mesmas possam matricular-se, e, participar da oferta de cursos de pós-graduação **lato sensu,** o que muitos benefícios trará para a área Educacional de nosso município. Anexamos à presente minuta do Convênio a ser celebrado, e, esperamos que seja prontamente acolhido, apreciado e votado. Na oportunidade, subscrevemo-nos com elevado apreço e distinta consideração. Atenciosamente, Antônio de Moura Varotto, Prefeito Municipal. **ORDEM DO DIA: – PROJETO DE LEI Nº007/2012** "Autoriza o Executivo a celebrar convênio e dá outras providências". Projeto em discussão: palavra com o Vereador Eder Lima Moreira, quero dizer que o projeto é mesmo importante, ele vem ao encontro do que sempre discutimos aqui que é a valorização do profissional da educação, os profissionais que ingressarem nestes cursos certamente serão beneficiados. Palavra com o presidente, José Adriano Tostes Xavier. Encaminho projeto as comissões para emitir parecer, Projeto em Votação, os vereadores que aprovam o projeto permaneçam como estão, projeto aprovado, com seis votos favoráveis. O projeto foi aprovado em primeira votação, porém nós estamos com a ausência de 03 vereadores, há necessidade de realizarmos a sessão extraordinária, precisamos agora saber como proceder, ligarei para os vereadores ausentes para que possam nos passar sua opinião, após conversar por telefone com os 03 vereadores ausentes, fica definido que realizaremos a sessão extraordinária. Não havendo mais quem desejasse fazer uso da palavra, foi encerrada a sessão mandando que se lavrasse a presente Ata.